



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 421/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Retificação referente ao Edital nº 395/2019, de 10 de outubro de 2019

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHARES DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA - 3ª EDIÇÃO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos itens 2.5, 3.11, 4.2, 4.6 e Anexo II e a inclusão do item Anexo IV do edital que rege o Concurso de Fotografias Olhares do Instituto Federal Farroupilha – 3ª Edição.

Onde se lê:

2.5. Os participantes poderão interpor recursos referentes à lista preliminar de inscrições, por meio de formulário próprio (Anexo II), no período informado no cronograma deste edital.

Leia-se:

2.5. Os participantes poderão interpor recursos referentes à lista preliminar de inscrições, por meio de formulário próprio (**Anexo III**), no período informado no cronograma deste edital.

Onde se lê:

3.11. As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada pela(s) pessoa(s) fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o formulário de Autorização de Uso de Imagem (Anexo V).

Leia-se:

3.11. As fotos em que pessoas possam ser identificadas deverão ser acompanhadas da declaração assinada pela(s) pessoa(s) fotografada(s), autorizando o uso de sua imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o formulário de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo IV**).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Onde se lê:

4.2. A partir do perfil dos participantes, as fotos serão divididas em três categorias: (1) servidor, (2) estudante e (3) egressos. Serão selecionadas até 20 (vinte) melhores fotografias de cada categoria, as quais serão classificadas, em suas respectivas categorias, de acordo com as pontuações obtidas na ficha de avaliação pela Banca Examinadora (conforme anexo IV).

Leia-se:

4.2. A partir do perfil dos participantes, as fotos serão divididas em três categorias: (1) servidor, (2) estudante e (3) egressos. Serão selecionadas até 20 (vinte) melhores fotografias de cada uma dessas categorias, respeitando as pontuações obtidas nas fichas de avaliação da Banca Examinadora (anexo II).

Onde se lê:

4.6. Categoria voto popular: processo de seleção por voto popular que será realizado em rede social institucional pela plataforma Facebook em: <https://pt-br.facebook.com/iffarroupilha/>. Na qual será aberta para participação da comunidade a escolha de fotos, sendo classificado o primeiro lugar de cada de categoria (estudante, egresso e servidor).

Leia-se:

4.6. As 20 (vinte) melhores fotografias selecionadas pela Banca Examinadora na categoria estudante participarão de uma seleção por voto popular, realizada por meio do perfil do Instituto Federal Farroupilha na rede social Instagram, <https://www.instagram.com/if.farroupilha/>, em data a ser divulgada posteriormente. A seleção terá como objetivo destacar as três fotografias que mais receberem interações nessa plataforma. Essa votação estará aberta para todos os seguidores do @IFFar_oficial no Instagram.

Onde se lê:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS (preenchido pelo candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Leia-se:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS (preenchido pelo candidato)

Por fim, inclui-se o item:

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome:		
RG/CPF:		
Data de nascimento:	Telefone:	E-mail:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Se menor de idade, nome de um dos pais ou responsáveis:		
CPF/CPF de um dos pais ou responsáveis:		

AUTORIZO o uso de minha imagem na(s) fotografia(a) submetida(s) ao **3º Concurso de Fotografias Olhares do IFFar** para ser utilizada em materiais oficiais divulgados em quaisquer canais de comunicação utilizados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

_____, ____ de _____, de _____.

Assinatura do estudante

(SE MENOR DE IDADE) Assinatura de um dos pais ou responsável
cujos dados foram fornecidos acima

As demais informações do edital permanecem ratificadas.

Santa Maria/RS, 29 de outubro de 2019.

Carla Comerlato Jardim

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha